



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES —
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000124012

PROCESSO Nº:	1.747/2026
INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
DATA E HORÁRIO:	DATA: 07/08/2026 HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000124012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.
MODALIDADE / CRITÉRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO — MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO — 40 ITENS)
PLATAFORMA:	www.slicx.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
PREGOEIRO(A):	VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025, Lei Complementar nº 123/2006
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 360.266,48 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campopolimpodegoias.go.gov.br/>. Esclarecimentos: Departamento de Licitações, Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Campo Limpo de Goiás — GO, horário 08h-12h / 14h-17h, até o 3º dia útil anterior à data de abertura. E-mail: licitacaopmcl@outlook.com

CAPÍTULO I — DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Lote, tem por objeto a aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permanentes, destinados ao aparelhamento e fortalecimento da rede municipal de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, custeados pela Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

1.2. Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2025, Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições legais aplicáveis.

1.3. A Pregoeira e equipe de apoio foram designados pelo Decreto Municipal nº 028/2025.

1.4. O objeto é composto por 40 (quarenta) itens agrupados em lote único, denominado LOTE 01, devendo o licitante cotar obrigatoriamente a totalidade dos itens que o integram, sob pena de desclassificação.

1.5. A presente despesa está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026, destinando-se os bens ao aparelhamento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, com incorporação ao patrimônio municipal após o recebimento definitivo.

1.6. A aquisição destina-se à modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, à substituição de equipamentos desgastados ou tecnologicamente defasados e à ampliação da capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, contemplando bens destinados aos consultórios médicos e odontológicos, salas de procedimentos, recepções e setores administrativos.

1.7. A execução da despesa observará as regras aplicáveis aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, inclusive quanto à prestação de contas e à destinação dos bens adquiridos.

1.8. Quantitativos, especificações técnicas e valores de referência estão no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I).

CAPÍTULO II — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no território nacional que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e que não estejam sujeitas a qualquer das vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos de elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. A participação implica aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e legislação aplicável.

2.4. É vedada a participação de:

- Empresa em processo de recuperação judicial/extrajudicial, falência, dissolução ou liquidação;
- Empresa declarada inidônea ou suspensa de participar de licitações com a Administração Pública;
- Dirigente, sócio ou responsável que seja servidor do Município de Campo Limpo de Goiás;
- Empresa que incorra nas hipóteses vedadas pelo art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

- Pessoa física ou jurídica condenada, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, condições análogas à escravidão ou contratação irregular de adolescentes.
- 2.5. O presente Edital submete-se ao disposto nos arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando tratamento diferenciado às ME/EPP.
- 2.6. Considerando que o valor estimado da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o certame é de ampla participação, assegurados às ME/EPP os benefícios de empate ficto e de regularização fiscal tardia.

CAPÍTULO III — DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição diretamente no sítio www.slicx.com.br "Quero me Cadastrar" e posterior credenciamento na Plataforma de Licitações para participar do pregão, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.1.1. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerida acompanhada do seguinte documento:

- Termo de adesão ao Sistema de Licitações Eletrônicas SLICX devidamente preenchido e dado aceite no próprio sistema, conforme modelo disponibilizado na área de Cadastro de Fornecedores no sítio www.slicx.com.br;

3.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à provedora do sistema de Licitações Eletrônicas SLICX o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante previsto no Termo de Adesão ao Sistema pelo Fornecedor, nos termos do parágrafo 1º, artigo 175, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO IV — DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, no sistema, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A proposta deverá conter:

- Preço unitário e total de cada um dos 40 (quarenta) itens e valor global do LOTE 01, em reais, com até 2 (duas) casas decimais;
- Marca, fabricante e modelo do bem ofertado para cada item;
- Descrição das especificações técnicas que comprovem o atendimento integral às exigências mínimas do Termo de Referência;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

- Número do registro, notificação ou cadastro do produto na ANVISA, quando aplicável, com indicação do detentor do registro;
- Indicação da certificação do INMETRO ou de órgão competente, para os itens sujeitos à certificação compulsória;
- Prazo de garantia ofertado, não inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo;
- Catálogo técnico original de fábrica, prospecto ou ficha técnica, contendo fotografia nítida, marca, modelo, dimensões e descritivo detalhado dos materiais, para os itens cuja especificação técnica expressamente o exigir;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com o fornecimento dos bens, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, acondicionamento adequado, transporte, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis, e quaisquer outros encargos necessários à entrega nas condições exigidas, sem custo adicional para a Administração.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

4.6. É obrigatória a cotação da totalidade dos itens que compõem o LOTE 01, não se admitindo proposta parcial, em razão do critério de julgamento por lote adotado neste certame.

4.7. Os valores unitários constantes da tabela do subitem 4.1 do Termo de Referência constituem os preços máximos admitidos pela Administração para cada item, sendo desclassificada a proposta que os exceder, ainda que o valor global do lote seja inferior ao estimado.

CAPÍTULO V — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial (empresa individual) ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com última alteração consolidada;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo INSS (Portaria MF nº 358/2014);

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF (Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT (Tribunal Superior do Trabalho).

5.3. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, em no mínimo 01 (um), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento anterior de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado;
- Autorização de Funcionamento da Empresa — AFE, expedida pela ANVISA, compatível com a atividade de comercialização e distribuição de produtos para a saúde, quando exigível em razão dos itens ofertados;
- Alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da licitante, em plena vigência, quando exigível em razão da natureza dos produtos ofertados;
- Comprovação de que os produtos ofertados sujeitos ao controle sanitário possuem registro, notificação, cadastro ou isenção junto à ANVISA, admitida a comprovação por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do órgão;
- Catálogo técnico original de fábrica, prospecto ou ficha técnica dos bens ofertados, com foto, dimensões e descritivo detalhado dos materiais, para os itens cuja especificação o exigir.

5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, para as certidões que não tenham validade própria;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível, ou extrato do Simples Nacional ou declaração de faturamento, para fins de verificação de liquidez e solvência.

5.5. Declarações Obrigatórias (conforme modelos nos Anexos IV, V e VI):

- Declaração de Idoneidade e de Não Incidência nas Vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV);
- Declaração de Pleno Conhecimento do Edital (Anexo V);
- Declaração de Cumprimento das Exigências Habilitatórias (Anexo VI).

5.6. Os documentos de habilitação poderão ser enviados eletronicamente e, quando solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues em original ou cópia autenticada no prazo estabelecido. Documentos expirados poderão ser consultados diretamente nos sítios eletrônicos dos órgãos emissores.

CAPÍTULO VI — DA ABERTURA DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, mediante utilização da plataforma eletrônica adotada.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, que sejam omissas, que apresentem irregularidades insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas mínimas exigidas.

6.3. As propostas serão classificadas pelo valor global do LOTE 01, em ordem crescente. Será aberta a etapa de lances para os licitantes classificados no intervalo de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, ou, na inexistência desse intervalo, os 3 (três) primeiros licitantes.

6.4. A etapa de lances eletrônicos ocorrerá em sessão pública, pelo valor global do lote, com possibilidade de lance de valor inferior ao último lance ofertado pelo próprio licitante. O sistema adotará modo de disputa aberta, com etapa aleatória de encerramento (3 minutos prorrogados), nos termos da regulamentação da plataforma.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira negociará condições mais vantajosas com o licitante que apresentou a proposta com menor preço, por meio da plataforma.

6.6. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com exigência de atendimento integral a todas as especificações técnicas obrigatórias constantes do Termo de Referência.

6.7. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável a critério da Pregoeira, a proposta readequada ao valor final ofertado, com a decomposição dos preços unitários de todos os itens do lote, observados os preços máximos unitários de referência.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que: (a) não atendam às especificações técnicas mínimas; (b) apresentem preços inexequíveis, preços unitários superiores aos valores de referência ou preço global superior ao valor estimado do lote; (c) contenham vícios insanáveis; ou (d) estejam em desacordo com as condições do Edital.

6.9. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar catálogo técnico original de fábrica, prospecto ou ficha técnica dos itens cuja especificação o exigir, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da convocação, por meio da plataforma eletrônica ou de correio eletrônico oficial.

6.10. Para os itens cuja especificação técnica exigir amostra física — notadamente os itens 29, 30, 33, 34 e 35 do LOTE 01 —, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-la, às suas expensas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, no Departamento de Licitações, situado na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Campo Limpo de Goiás — GO, para avaliação técnica de conformidade previamente à homologação do certame.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

6.11. A não apresentação do catálogo, do prospecto ou da amostra, bem como a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas, ensejará a desclassificação da proposta, convocando-se o licitante subsequente na ordem de classificação.

CAPÍTULO VII — DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

7.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/2006, as ME/EPP com restrição na regularidade fiscal e trabalhista terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

7.2. Considera-se empatada a proposta das ME/EPP cujos preços sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta de empresa não enquadrada como ME/EPP, hipótese em que a ME/EPP terá preferência de contratação.

7.3. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

CAPÍTULO VIII — DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de lances e negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o estimado para a contratação e procederá à verificação da habilitação do licitante.

8.2. A habilitação dos licitantes será verificada pela Pregoeira junto aos sistemas de cadastro e ao SICAF. O licitante poderá ser convocado para enviar os documentos faltantes no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério da Pregoeira.

8.3. O licitante inabilitado será preterido e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes em ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

CAPÍTULO IX — DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo, salvo quando, a critério da autoridade competente, puder resultar em dano de difícil ou impossível reparação.

9.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, mediante protocolo no

Departamento de Licitações ou envio ao endereço eletrônico licitacaopmcl@outlook.com, devendo a resposta ser proferida no prazo legal.

CAPÍTULO X — DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.

10.2. A adjudicação será feita pelo LOTE 01 ao licitante que, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação, apresentar a proposta com menor preço global para o lote.

10.3. Após a homologação, o licitante adjudicatário será convocado para assinatura do Contrato de Fornecimento ou retirada do instrumento equivalente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, sob pena de decair do direito à contratação.

CAPÍTULO XI — DA CONTRATAÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. A contratação será formalizada mediante Contrato de Fornecimento (Anexo VII) ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhado da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

11.2. A entrega será integral, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho, admitida a entrega parcelada somente mediante prévia autorização da Administração, respeitado o prazo máximo total.

11.3. O local de entrega será a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, situada na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Bairro Jardim Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás — GO, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou em outro local indicado pela Administração dentro do território do Município, sem custo adicional de frete, descarga ou montagem.

11.4. Os bens deverão ser novos, sem uso e de primeiro uso, entregues em embalagens originais, lacradas e íntegras, acompanhados de manual de operação e manutenção em português, certificados, termo de garantia e relação das assistências técnicas autorizadas, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em território nacional.

11.5. Os equipamentos que demandarem montagem, instalação ou configuração deverão ser entregues em pleno funcionamento, com a realização de testes de operação na presença do fiscal do contrato, incluindo, quando cabível, o treinamento básico de operação dos servidores indicados pela Contratante.

11.6. O recebimento dar-se-á: (I) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação da conformidade; e (II) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade,

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

quantidade, funcionamento e conformidade dos bens, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Constatada a desconformidade dos bens entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou a complementação, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

11.8. Os bens adquiridos serão tombados e incorporados ao patrimônio municipal, observadas as regras de prestação de contas aplicáveis aos recursos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012.

CAPÍTULO XII — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- Entregar os bens novos, sem uso, em embalagens originais e lacradas, acompanhados da documentação técnica e fiscal exigida;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, os bens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem vícios ou defeitos;
- Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, e assistência técnica autorizada em território nacional durante todo o período de garantia;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive as licenças sanitárias e autorizações da ANVISA exigíveis;
- Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- Prestar os esclarecimentos e atender prontamente às solicitações e notificações formuladas pelo gestor ou fiscal do contrato;
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer a execução ou os prazos de entrega;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- Cumprir as normas de segurança, sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

CAPÍTULO XIII — DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

a ordem cronológica de que trata o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

13.2. Nos preços contratados estão inclusos todos os custos e encargos, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, acondicionamento, transporte, montagem, instalação e configuração, quando aplicáveis.

13.3. O pagamento fica condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação e da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, admitida a retenção dos tributos exigidos pela legislação vigente.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, não incidindo, nesse período, atualização monetária ou encargos.

13.5. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, admitido, após esse período, o reajuste pela variação do IPCA/IBGE, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da mesma Lei.

CAPÍTULO XIV — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência, nas faltas leves;
- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item ou da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos graves.

14.2. As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, sem exclusão da responsabilização por perdas e danos.

CAPÍTULO XV — DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme detalhado a seguir:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000124012	
Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás — GO
Ficha:	0362 / 0375
Fonte de Recurso:	102 / 107
Subelemento:	34
Origem dos Recursos:	Emenda Parlamentar nº 11211269000124012

15.2. As classificações orçamentárias complementares serão indicadas pela área de planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente e a declaração de adequação orçamentária constante do Estudo Técnico Preliminar.

CAPÍTULO XVI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento implicará na imediata inabilitação ou rescisão do contrato.

16.3. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis:

- Anexo I — Termo de Referência;
- Anexo II — Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III — Mapa de Riscos;
- Anexo IV — Declaração de Idoneidade e de Não Incidência nas Vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- Anexo V — Declaração de Pleno Conhecimento do Edital;
- Anexo VI — Declaração de Cumprimento das Exigências Habilitatórias;
- Anexo VII — Minuta do Contrato de Fornecimento.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, observados os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

16.5. O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital é o da Comarca de Anápolis — GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

16.6. O presente Edital deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no sítio eletrônico do Município, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Campo Limpo de Goiás, 24 de julho de 2026.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
PREGOEIRA — DEC. 028/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permanentes, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 11211269000124012.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permanentes, destinados ao aparelhamento e fortalecimento da rede municipal de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, visando à melhoria da infraestrutura das unidades de saúde e à ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

1.2. O objeto é composto por 40 (quarenta) itens, agrupados em lote único, denominado LOTE 01, cujas especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos e valores unitários de referência encontram-se detalhados no item 4 deste Termo de Referência.

1.3. Integram este Termo de Referência, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a contratação e o Pedido de Compras nº 7068, elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás identificou a necessidade de aquisição de equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, mobiliários, equipamentos de informática, climatização e eletrodomésticos destinados ao fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades de saúde municipais. A demanda decorre da necessidade de modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, da substituição de equipamentos desgastados ou tecnologicamente defasados e da ampliação da capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. A insuficiência de determinados equipamentos e mobiliários compromete a eficiência das atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde, podendo impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, enquanto outros são insuficientes para atender integralmente às demandas dos serviços ofertados pelo Município.

2.3. A aquisição dos bens permitirá a estruturação e a modernização dos ambientes de atendimento, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, o aumento da segurança dos pacientes, a otimização dos processos administrativos e a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde, contemplando itens destinados

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

aos consultórios médicos e odontológicos, salas de procedimentos, recepções, setores administrativos e demais ambientes vinculados à rede municipal de saúde.

2.4. A contratação será custeada por meio dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, destinada ao fortalecimento da infraestrutura da saúde municipal, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação da capacidade operacional das unidades e a qualificação dos serviços ofertados à população.

2.5. Foram consideradas alternativas como a manutenção dos equipamentos existentes e a locação de bens, as quais se mostraram insuficientes ou economicamente menos vantajosas. A aquisição definitiva apresenta maior viabilidade técnica e econômica, pois possibilita a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público municipal, assegura maior autonomia na gestão dos serviços de saúde, reduz custos futuros com locações e amplia a vida útil dos investimentos realizados.

2.6. A não realização da contratação acarretaria a redução da capacidade operacional das unidades de saúde, prejuízos à qualidade e à agilidade dos atendimentos, dificuldades na execução de procedimentos médicos e odontológicos, aumento dos custos de manutenção corretiva de equipamentos antigos e a perda da oportunidade de aplicação dos recursos disponibilizados pela Emenda Parlamentar, razão pela qual a contratação se mostra necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando-se, em especial, o disposto nos artigos 6º, inciso XXIII, 18, 40 e 82 do referido diploma legal, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente as normas expedidas pelo Ministério da Saúde, os regulamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, as normas técnicas da ABNT, o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.3. Os recursos financeiros destinados à execução da contratação são oriundos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, devendo sua aplicação observar as normas federais pertinentes à transferência, execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. Os bens a serem adquiridos, com as respectivas especificações técnicas mínimas, unidades de medida, quantitativos e valores unitários e totais de referência, são os discriminados na tabela abaixo:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS QUENTE E FRIO - DETALHAMENTO COMPLETO: AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS ECO COM WI-FI INTEGRADO HIGH WALL SO FRIO - SWING, VAZAO DE AR (M3/H): 943,85 (M3/H), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1080 (KWH) / 382 (KWH/ANO), TUBULAÇÃO (BITOLAS) 1/4 E 3/8, SERPENTINA DE COBRE, PESO LÍQUID - AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS ECO COM WI-FI INTEGRADO HIGH WALL SO FRIO - SWING, VAZAO DE AR (M3/H): 943,85 (M3/H), CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH): 1080 (KWH) / 382 (KWH/ANO), TUBULAÇÃO (BITOLAS) 1/4 E 3/8, SERPENTINA DE COBRE, PESO LÍQUIDO CONDENSADORA DESCRIÇÃO: (EXT.) (KG) 17,4KG, PESO LÍQUIDO EVAPORADORA (INT.) (KG) 8,25KG, MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 65 X 45,5 X 23,5CM, MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 75,5 X 29,5 X 20CM, TIPO DE GAS R-32, GARANTIA DO COMPRESSOR: 10 ANOS, TECNOLOGIA: INVERTER, CICLO: FRIO, QUANTIDADE DE BTUS: 12000, AUTO LIMPEZA, CATEGORIA: AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, COMPATIVEL COM ALEXA, COMPATIVEL COM GOOGLE ASSISTENTE, CONTROLE REMOTO, COR: BRANCO, CORRENTE ELETRICA MODO REFRIGERACAO (A) 6,7A, DESNIVEL MAXIMO DE INSTALACAO: 7M, DISPLAY INVISÍVEL, DISPOSITIVO DE EXPANSAO CAPILAR, FASE: MONOFASICO, FILTRAGEM NYLON, FREQUENCIA (HZ) 60HZ, GARANTIA 3 ANOS, MODO I FEEL, MODO REFRIGERACAO, MOVIMENTO DAS ALETAS VARIÁVEL, NÍVEL DE RUÍDO UNIDADE EXTERNA 51 (DBA), EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM CARGA DE GÁS COMPLETA.	UNIDADE	8	2.034,87	16.278,96
02	ARMÁRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE DE MÍNIMA DA PRATELEIRA:MATERIAL EM MADEIRA OU SIMILAR (MDP OU MDF), COM ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; COM 03 OU 04 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍN. 20KG POR PRATELEIRA. O ARMÁRIO DEVERÁ SER NA COR ESTIPULADA PELO CONTRATANTE (PORTAS EM NOGAL COM LATERAIS PRETAS; OU PORTAS EM CINZA JANDUIA COM LATERAIS PRETAS). NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRITIVO.	UNIDADE	1	1.360,10	1.360,10
03	ARMÁRIO VITRINE: 02 PORTAS EM VIDRO, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO DAS LATERAIS EM VIDRO.	UNIDADE	2	2.109,24	4.218,48
04	BALDE A PEDAL - AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 15 LTS ATÉ 29 LTS. ALDE A PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 A 29 LITROS, CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO DE FÁCIL ASSEPSIA, ATENDENDO RIGOROSAMENTE ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA ANVISA PARA CONTROLE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA EM AMBIENTES HOSPITALARES, LABORATORIAIS OU ALIMENTÍCIOS; O EQUIPAMENTO CONTA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MECÂNICO HANDS-FREE POR MEIO DE PEDAL ROBUSTO E HASTE DE ARTICULAÇÃO REFORÇADA, TAMPA DE VEDAÇÃO PRECISA COM FECHAMENTO SUAVE PARA CONTENÇÃO DE ODORES E VETORES, BALDE INTERNO REMOVÍVEL OU SUPORTE ESTRUTURADO PARA FIXAÇÃO DE SACOS DE RESÍDUOS, ALÉM DE BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE QUE PREVINE DANOS AO PISO E GARANTE A ESTABILIDADE OPERACIONAL DURANTE O USO CONTÍNUO.	UNIDADE	18	235,85	4.245,30
05	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, COM VÁCUO MÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE. EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE INDICADO PARA SUÇÃO E FILTRAGEM DE	UNIDADE	1	4.638,08	4.638,08

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DETRITOS, SANGUE, SALIVA E DEMAIS DEJETOS ORIUNDOS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS (COMO EXODONTIAS DE TERCEIROS MOLARES E IMPLANTODONTIA), ATUANDO DE FORMA A MITIGAR A CONTAMINAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO AO ELIMINAR A NECESSIDADE DO USO DA CUSPIDEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AO PACIENTE E AO PROFISSIONAL; DOTADA DE CONJUNTO DE SUÇÃO (FLANGE, ROTOR E TAMPA) INJETADO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA COM FERRAMENTAL PRÓPRIO, POSSUI MOTOR DE INDUÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 HP, EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL E PROTEÇÃO TÉRMICA; SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V – 60HZ), CAPACIDADE DE VÁCUO MÁXIMO DE ATÉ 500 MMHG, SISTEMA DUPLO DE FILTRAGEM COMPOSTO POR FILTRO NA ENTRADA DE VÁCUO E FILTRO DE SAÍDA DE DEJETOS, AMBOS DE FÁCIL REMOÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; ESTRUTURA ROBUSTA COM BASE PROVIDA DE 04 APOIOS ANTIVIBRATÓRIOS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA ESMALTADA COM CURA A 250°C, GARANTINDO TOTAL CONFORMIDADE COM OS PADRÕES SANITÁRIOS E DE ENGENHARIA CLÍNICA VIGENTES. PARA PADRONIZAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO APRESENTAÇÃO MARCA SCHUSTER. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM FOTO E DESCRITIVO.				
06	CADEIRA FIXA DE USO MÚLTIPLO, MODELO DE 04 PÉS, SEM BRAÇOS, SEM RODÍZIOS E SEM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA ESTÁTICA E ESTOFAMENTO AUSENTE, SENDO A BASE MANUFATURADA EM TUBO DE AÇO CARBONO OU FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COMADITIVOS ANTI-UV QUE EVITAM O DESBOTAMENTO E RESSECAMENTO DO MATERIAL; O ENCOSTO APRESENTA GEOMETRIA CURVA E ENVOLVENTE QUE OFERECE SUPORTE LOMBAR CONTÍNUO E ESTABILIDADE POSTURAL, SERVINDO ERGONOMICAMENTE DE APOIO LATERAL SUTIL PARA OS BRAÇOS EM POSIÇÕES ALTERNADAS; PERNAS DOTADAS DE PONTEIRAS OU SAPATAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO, ANTIDERRAPANTES E ANTIRRUIDO, FIXADAS SOB PRESSÃO PARA PROTEÇÃO DO PISO E ISOLAMENTODA UMIDADE; O MODELO DEVE APRESENTAR PROPRIEDADE ESTÁTICA DE EMPILHAMENTO VERTICAL PARA OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO E LOGÍSTICA DE ASSEPSIA DO AMBIENTE, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA MÍNIMA CERTIFICADA DE 110 KG, E TOTAL FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS SANITIZANTES, GARANTINDO PLENA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DE BIOSSEGURANÇA HOSPITALAR VIGENTES. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO: FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO DE CATÁLOGO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO FOTOS NÍTIDAS DO PRODUTO COTADO, DIMENSÕES EXATAS E O DESCRITIVO DETALHADO DOS MATERIAIS QUE COMPROVEM A EQUIVALÊNCIAVISUAL AO PADRÃO ADOTADO PELA SECRETARIA (TIPO BIT).	UNIDADE	30	236,90	7.107,00
07	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR ADULTO EM ALUMÍNIO: CADEIRA DE RODAS PARA USUÁRIOS ADULTOS COM CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 120 KG, COM CHASSI CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM LIGA DE ALUMÍNIO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM SISTEMA DE DUPLO "X" PARA FACILITAÇÃO DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, E ACABAMENTO SUPERFICIAL EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; DOTADA DE SISTEMA MODULAR DE CONFORTO E ACESSIBILIDADE	UNIDADE	4	1.457,43	5.829,72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	COMPOSTO POR APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS/RETRÁTEIS E REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA LATERAL DO PACIENTE, APOIO PARA OS PÉS REBATÍVEL COM PEDAIS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, ALÉM DE SISTEMA MECÂNICO COM ELEVAÇÃO DE PERNAS INTEGRADO; ASSENTO COM LARGURA ÚTIL DE 40 A 45 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM, ENCOSTO COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM, AMBOS CONFECCIONADOS EM NYLON OU COURVIN IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3 CM SOBRE O ASSENTO; EQUIPADA COM RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS COM CÂMARAS ANTI-FURO E PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE PROPULSÃO ACOPLADO COM ACABAMENTO CROMADO OU ANODIZADO EM COR NATURAL, RODAS DIANTEIRAS DIRECIONAIS MACIÇAS DE 6 POLEGADAS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO MANUAL; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO ATIVO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES, ATENDENDO PLENAMENTE AOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA E BIOSSEGURANÇA. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO: FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO DE CATÁLOGO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO FOTOS NÍTIDAS DO PRODUTO COTADO, DIMENSÕES EXATAS E O DESCRITIVO DETALHADO DOS MATERIAIS.				
08	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO SEGURA DE 160 KG A 199 KG, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHAMENTO EM DUPLO 'X' E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO REFORÇADO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 CM E ALMOFADA DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO DE 5 CM), ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA LATERAL DO PACIENTE, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS TRASEIRAS ROBUSTAS DE 24" COM PNEUS MACIÇOS ANTIFURO E AROS DE PROPULSÃO, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE NO MÍNIMO 6" SOBRE ROLAMENTOS BLINDADOS, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS DE ACIONAMENTO MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO ATIVO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO: FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO DE CATÁLOGO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO FOTOS NÍTIDAS DO PRODUTO COTADO, DIMENSÕES EXATAS E O DESCRITIVO DETALHADO DOS MATERIAIS QUE COMPROVEM A EQUIVALÊNCIA.	UNIDADE	2	2.603,51	5.207,02
09	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM DIMENSÕES ERGONÔMICAS ADEQUADAS AO PÚBLICO INFANTIL, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE LIGA LEVE DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E FECHAMENTO DOBRÁVEL EM DUPLO 'X', ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS PARA FACILITAR AS TRANSFERÊNCIAS LATERAIS, APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS E REBATÍVEIS INTEGRADOS A UM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE PERNAS COM APOIO DE PANTURRILHA ESTOFADO E REGULAGEM ANGULAR DE INCLINAÇÃO, RODAS TRASEIRAS ROBUSTAS COM PNEUS MACIÇOS ANTIFURO E AROS DE PROPULSÃO, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS SOBRE ROLAMENTOS BLINDADOS, SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS DE ACIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO SEGURA DE NO MÍNIMO 70 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO ATIVO NA ANVISA E EXIGÊNCIA DE	UNIDADE	1	1.731,72	1.731,72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO FOTOS NÍTIDAS DO PRODUTO COTADO, DIMENSÕES EXATAS E O DESCRITIVO DETALHADO DOS MATERIAIS QUE COMPROVEM A EQUIVALÊNCIA.				
10	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO CONSTITUÍDO POR CADEIRA ELETROMECÂNICA PANTOGRÁFICA COM DOIS MOTORES ISENTOS DE ÓLEO, BASE ESTÁVEL QUE DISPENSA FIXAÇÃO AO PISO, ESTOFAMENTO ANATÔMICO EM PVC SEM COSTURAS NA COR VERDE ÁGUA, ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADA NA LINHA DO ACETÁBULO, CABECEIRA MULTIARTICULADA, BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL, PEDAL MULTIFUNCIONAL MÓVEL COM ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS, 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS, VOLTA A ZERO AUTOMÁTICA E POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO OU TIPO KART COM BRAÇO FLEX E TRAVAMENTO PNEUMÁTICO, SUPORTE PARA ATÉ 6 TERMINAIS, COMANDO DA CADEIRA INTEGRADO VIA PAINEL TOUCH, SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN, 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY, PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS, BANDEJA ÚNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA ANTIRREFLUXO COM VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO E FILTRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA; UNIDADE AUXILIAR REBATÍVEL EM 90° EQUIPADA COM CUBA REMOVÍVEL EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO TEMPORIZADO DA ÁGUA DA CUBA POR PEDAL E 2 SUGADORES TIPO VENTURI DE NO MÍNIMO Ø6,5 MM; MOCHO ERGONÔMICO COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E RODÍZIOS DE DUPLA RODAGEM; REFLETOR ODONTOLÓGICO DE TECNOLOGIA LED COM INTENSIDADE REGULÁVEL, ACIONAMENTO NO PEDAL E NO EQUIPO, PUXADOR BILATERAL E PROTEÇÃO FRONTAL EM POLICARBONATO, GARANTINDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRO ATIVO NA ANVISA E EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO FOTOS NÍTIDAS DO PRODUTO COTADO, DIMENSÕES EXATAS E O DESCRITIVO DETALHADO DOS MATERIAIS QUE COMPROVEM A EQUIVALÊNCIA.	UNIDADE	2	29.565,77	59.131,54
11	MOBILIÁRIO MÓVEL DE APOIO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CURATIVO. ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS/PRATELEIRAS CONFECCIONADOS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CM X 75 CM X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA). EQUIPADO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS QUE GARANTAM LIVRE LOCOMOÇÃO E MANOBRA. DOTADO DE GRADIL DE PROTEÇÃO (VARANDINHA) NOS TAMPOS PARA EVITAR A QUEDA DE MATERIAIS DURANTE O TRANSPORTE. POSSUI SUPORTES ESPECÍFICOS INTEGRADOS À ESTRUTURA PARA ACONDICIONAMENTO DOS ACESSÓRIOS INCLUSOS, SENDO ESTES: 01 (UM) BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS E 01 (UMA) BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	2	1.808,15	3.616,30
12	CARRO MACA SIMPLES - EQUIPAMENTO DE APOIO DE USO HOSPITALAR, TAMBÉM DENOMINADO COMO CARRO PADIOLA, MACA HOSPITALAR OU MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DESTINADO À ACOMODAÇÃO E AO TRANSPORTE SEGURO DE PACIENTES EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS. DEVE POSSUIR ESTRUTURA, CAVALETE E M TUBO E CABECEIRA RECLINÁVEL CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, ASSEGURANDO RESISTÊNCIA MECÂNICA, ESTABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM GRADES LATERAIS DE PROTEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO. SUPERFÍCIE	UNIDADE	2	3.041,99	6.083,98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DE APOIO COM LEITO REMOVÍVEL, APRESENTANDO DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO COM COMPRIMENTO DE 1,90 M A 2,00 M, LARGURA DE 0,80 M. A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR PESO MÉDIO EM TORNO DE 25 KG E POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA PARA SUPORTAR PACIENTES DE NO MÍNIMO 150 KG (ADEQUADO À FAIXA OPERACIONAL DE ATÉ 200 KG). SISTEMA DE LOCOMOÇÃO COMPOSTO POR RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA (MÍNIMO DE 5 POLEGADAS), DOTADOS DE SISTEMA DE FREIOS PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE. ACOMPANHA COLCHÃO TOTALMENTE COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO FORNECIDO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, COR PRETO, IMPERMEÁVEL QUE IMPEÇA A INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS PARA A ESPUMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA DO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
13	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA (ITEM RENEN 2306): EQUIPAMENTO MÓVEL DE USO GERAL, TAMBÉM DENOMINADO COMO CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, PROJETADO PARA ORGANIZAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR SUPRIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 126 CM DE COMPRIMENTO, 54 CM DE LARGURA E 98 CM DE ALTURA. EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM BOLSA/SACO EM VINIL IMPERMEÁVEL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS, DOTADA DE ZÍPER DE ABERTURA LATERAL PARA FACILITAR A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SEM ESFORÇO FÍSICO ELEVADO. O SISTEMA DE LOCOMOÇÃO DEVE SER COMPOSTO POR 04 (QUATRO) RODÍZIOS, SENDO AS DUAS RODAS TRASEIRAS COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS E AS DUAS RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS, GARANTINDO ESTABILIDADE E EXCELENTE DIRIGIBILIDADE. O EQUIPAMENTO POSSUI COMPARTIMENTOS ORGANIZADORES, TAMPA E SUPORTES LATERAIS INTEGRADOS, DEVENDO SER FORNECIDO EM FORMATO DE KIT COMPLETO ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE: 01 (UM) BALDE ESPREMEDOR EM POLIPROPILENO; 01 (UM) KIT DE MOPS (CONTENDO MOP LÍQUIDO E MOP PÓ COM CABOS E REFIS); 01 (UMA) PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA; E 01 (UMA) PÁ COLETORA DE LIXO. O ITEM DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA DO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	1.615,98	1.615,98
14	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) [ITEM RENEN 2630]: MOBILIÁRIO MÓVEL DE USO GERAL, TAMBÉM DENOMINADO COMO CARRINHO DE TRANSPORTE, CARRO UTILITÁRIO HOSPITALAR OU CARRO MULTIUSO, DESTINADO AO TRANSPORTE SEGURO DE MATERIAIS, INSUMOS E ROUPAS EM AMBIENTES DE SAÚDE. ESTRUTURA TIPO "FECHADO ROUPAS", CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUE ASSEGURE RIGIDEZ MECÂNICA E EXCELENTE DURABILIDADE CONTRA OXIDAÇÃO, PERMITINDO ROTINAS RIGOROSAS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR DIMENSÕES OPERACIONAIS DE MERCADO QUE ATENDAM ÀS SEGUINTE FAIXAS: ALTURA DE 70 CM A 90 CM, LARGURA DE 60 CM A 70 CM E COMPRIMENTO DE 70 CM A 100 CM. INTERNAMENTE, DEVE SER DOTADO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) A 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PARA A OTIMIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO. EQUIPADO COM PORTAS COM TRINCO SEGURO PARA FECHAMENTO, PUXADOR ERGONÔMICO QUE FACILITE O MANUSEIO PELO OPERADOR, E PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO PERIMETRAL EMBORRACHADO (SISTEMA ANTI-IMPACTO) FIXADO EM TODA A SUA BASE EXTERNA PARA	UNIDADE	1	2.403,06	2.403,06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	EVITAR DANOS A PAREDES E AO PRÓPRIO MOBILIÁRIO DURANTE O DESLOCAMENTO. SISTEMA DE LOCOMOÇÃO COMPOSTO POR RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DESLIZAMENTO SUAVE, SENDO OBRIGATORIAMENTE 02 (DOIS) RODÍZIOS DOTADOS DE SISTEMA DE FREIO EFICAZ. O ITEM DEVE ATENDER INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA DO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
15	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO (ITEM RENEN 2964): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE USO CONTÍNUO, TAMBÉM DENOMINADO COMO CENTRAL DE INALAÇÃO, SISTEMA OU ESTAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO, DESTINADO A PROCEDIMENTOS DE INALAÇÃO TERAPÊUTICA. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO POR COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/4 HP E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V), GARANTINDO FLUXO ESTÁVEL. DOTADO DE RÉGUA OU PAINEL DISTRIBUIDOR CONTENDO DE 03 (TRÊS) A 04 (QUATRO) SAÍDAS DE NEBULIZAÇÃO INDEPENDENTES COM SEUS RESPECTIVOS FLUXÔMETROS. DEVE SER FORNECIDO ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) KITS COMPLETOS DE NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO CADA UM POR: 01 (UM) COPO/FRASCO NEBULIZADOR, 01 (UMA) MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO E 01 (UMA) MÁSCARA FACIAL TAMANHO INFANTIL, SENDO AS MÁSCARAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL. MONTADO SOBRE SUPORTE TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS QUE PERMITAM A LIVRE LOCOMOÇÃO EM AMBIENTE ASSISTENCIAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ATENDER INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA DO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ÀS NORMAS DA ANVISA.	UNIDADE	1	2.346,55	2.346,55
16	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO (ITEM RENEN 2274): COMPUTADOR DE MESA DE USO GERAL, DESTINADO À EXECUÇÃO DE TAREFAS ADMINISTRATIVAS E NAVEGAÇÃO EM SISTEMAS DE SAÚDE. O EQUIPAMENTO DEVE OBRIGATORIAMENTE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO ATIVA PELO FABRICANTE E SER COMPOSTO POR COMPONENTES TOTALMENTE NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. PROCESSADOR CONTENDO NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 3.0 GHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB E INTERFACE PCIE NVME M.2. MEMÓRIA RAM COM CAPACIDADE TOTAL DE 8 GB, DISTRIBUÍDA OBRIGATORIAMENTE EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 COM FREQUÊNCIA DE 2666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. PLACA-MÃE COM ARQUITETURA PADRÃO DE MERCADO (ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX), POSSUINDO AO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR E SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSI COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE. ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA COMPARTILHADA/DEDICADA, SUPORTE A MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO E NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO (SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAYPORT OU DVI). UNIDADE ÓPTICA COMBINADA PARA GRAVAÇÃO/LEITURA DE CD/DVD-ROM. ACOMPANHA TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO (MÍNIMO 107 TECLAS) E CONEXÃO USB; MOUSE ÓPTICO USB COM FIO (MÍNIMO 800DPI, 2 BOTÕES E SCROLL). MONITOR DE LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 A 60HZ, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAYPORT, E ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMOS DE	UNIDADE	8	5.803,23	46.425,84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	178°. INTERFACE DE REDE LOCAL INTEGRADA 10/100/1000 MBPS (GIGABIT) E INTERFACE DE REDE SEM FIO (WI-FI) PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO (64 BITS) PRÉ-INSTALADO E DEVIDAMENTE LICENCIADO DE FÁBRICA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DIMENSIONADA PARA SUPORTAR COM FOLGA TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA. GABINETE E PERIFÉRICOS COM FUNCIONAMENTO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL, MANTENDO PADRÃO VISUAL UNIFORME EM GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA.				
17	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK (ITEM RENEN 10557): EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA COMPACTOE MÓVEL, DE LINHA CORPORATIVA, DESTINADO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONTENDO PROCESSADOR, TELA, TECLADO, DISPOSITIVO APONTADOR E BATERIA INTEGRADOS EM UMA ÚNICA UNIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO ATIVA PELO FABRICANTE E SER COMPOSTO POR COMPONENTES TOTALMENTE NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. PROCESSADOR DE ARQUITETURA ATUAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA DE 2.4 GHZ. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE ALTA VELOCIDADE TIPO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB E INTERFACE PCIE NVME M.2 GEN4 OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM CAPACIDADE TOTAL DE 16 GB, DISTRIBUÍDA OBRIGATORIAMENTE EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR5 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 5200 MT/S, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO INTEGRADA DE 14 OU 15 POLEGADAS FORMATO WIDESCREEN, COM TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO, RETROILUMINADA POR LED E SUPORTE NATIVO À RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS). TECLADO INTEGRADO CONTENDO TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUINDO A TECLA "Ç" E ACENTUAÇÕES, DISPOSTOS ESTRITAMENTE CONFORME O PADRÃO ABNT2. DISPOSITIVOS APONTADORES COMPOSTOS POR MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO COM SUPORTE A GESTOS MÚLTIPLOS, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE UM MOUSE ÓPTICO EXTERNO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL). INTERFACES DE COMUNICAÇÃO SEM FIO DE ÚLTIMA GERAÇÃO CONTENDO WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 AX (WI-FI 6 OU SUPERIOR) E CONECTIVIDADE BLUETOOTH VERSÃO MÍNIMA 5.0; INTERFACE DE REDE LOCAL COM FIO INTEGRADA 10/100/1000 MBPS (CONECTOR RJ-45 FÊMEA OU VIA ADAPTADOR OFICIAL INCLUSO). DOTADO DE INTERFACES DE CONEXÃO FÍSICA USB 3.0/3.2, NO MÍNIMO 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO E WEBCAM COM SUPORTE À RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) COM PROTETOR FÍSICO DE PRIVACIDADE. SISTEMA DE ENERGIA COMPOSTO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS (OU DENSIDADE ENERGÉTICA EQUIVALENTE DE ALTA AUTONOMIA), ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA E COMPATÍVEL. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PRO (64 BITS) PRÉ-INSTALADO E DEVIDAMENTE LICENCIADO DE FÁBRICA. O ITEM DEVERÁ VIR ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE MALETA DE TRANSPORTE PROTETORA DO TIPO ACOLCHOADA COM ALÇAS, ESPECÍFICA PARA O ACONDICIONAMENTO SEGURO DO EQUIPAMENTO.	UNIDADE	1	5.076,92	5.076,92
18	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO (ITEM RENEN 11593): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE USO CONTÍNUO, TIPO ESTACIONÁRIO, DESTINADO À PRODUÇÃO E	UNIDADE	1	4.931,46	4.931,46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONCENTRADO A PARTIR DO AR AMBIENTE PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO. APRESENTAR CAPACIDADE OPERACIONAL COM MODO DE FLUXO CONTÍNUO REGULÁVEL NA FAIXA DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO (LPM), ENTREGANDO UMA CONCENTRAÇÃO ESTÁVEL DE OXIGÊNIO DE 93% (± 3%) EM TODA A SUA FAIXA DE VAZÃO. EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM TECNOLOGIA OPI (INDICADOR DE PORCENTAGEM DE OXIGÊNIO), QUE REALIZA A MEDIÇÃO DO FLUXO E DA QUALIDADE DO GÁS DE MANEIRA ULTRASSÔNICA COM INDICAÇÃO PRECISA DE PUREZA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5 PSI, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNCIONAMENTO ULTRASILENCIOSO COM NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45 DBA. O SISTEMA DE SEGURANÇA DEVE SER COMPOSTO POR LUZES INDICADORAS E ALARMES SONOROS ABRANGENTES, INCLUINDO AVISO EM TEMPO REAL CASO A MÁQUINA APRESENTE FALHAS OPERACIONAIS E NECESSITE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ESTRUTURA ROBUSTA DOTADA DE RODÍZIOS E ALÇA PARA FÁCIL DESLOCAMENTO INTERNO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM FLEXIBILIDADE DE OPERAÇÃO, DEVENDO SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V. DEVE SER FORNECIDO PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DE COPO UMIDIFICADOR E CÂNULA NASAL. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDER INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA DO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
19	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL EMBARCADO (ITEM RENEN 11199): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PORTÁTIL, ELETRÔNICO E COMPUTADORIZADO, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA E EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA), DESTINADO À ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO E APLICAÇÃO DE DESCARGA ELÉTRICA TERAPÊUTICA POR ONDA BIFÁSICA COM TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS, CONFIGURADO E CERTIFICADO ESPECIFICAMENTE PARA OPERAÇÃO EM AMBIENTE DE TRANSPORTE PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (AMBULÂNCIAS); O DISPOSITIVO DEVE POSSUIR COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS (BRASIL), INDICADORES LUMINOSOS, SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO (DIÁRIO, SEMANAL E MENSAL) COM INDICAÇÃO VISUAL DE STATUS, GABINETE ROBUSTO COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP55 E ALTA RESISTÊNCIA AMBIENTAL CAPAZ DE SUPOORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 60 °C, FAIXAS DE UMIDADE DE 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO, ALÉM DE CONFORMIDADE COMPROVADA COM AS NORMAS MECÂNICAS IEC 68-2-6 E IEC 68-2-34 (RESISTÊNCIA A VIBRAÇÕES CONTÍNUAS E ALEATÓRIAS) E IEC 68-2-27 (RESISTÊNCIA A CHOQUES MECÂNICOS E IMPACTOS POR DESACELERAÇÃO); O ITEM DEVE SER ALIMENTADO POR BATERIA DE LONGA DURAÇÃO COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 02 ANOS EM STANDBY (MÍNIMO DE 100 CHOQUES), CUJO SISTEMA DE CARREGAMENTO/ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EXTERNA DO EQUIPAMENTO OU DE SUA BASE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, VINDO ACOMPANHADO DE 01 PAR DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS ADULTO, 01 PAR DE PÁS PEDIÁTRICAS E 01 MALETA PROTETORA ACOLCHOADA OU RÍGIDA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA TRANSPORTE SEGURO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	11.404,44	11.404,44
20	ESCADA COM 2 DEGRAUS (ITEM RENEN 1829): MOBILIÁRIO HOSPITALAR AUXILIAR DO TIPO DEGRAU DUPLA, DESTINADO	UNIDADE	6	291,85	1.751,10

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	A FACILITAR O ACESSO SEGURO DE PACIENTES E USUÁRIOS A SUPERFÍCIES ELEVADAS, COMO MACAS, CAMAS DE INTERNAÇÃO E MESAS DE EXAMES. ESTRUTURA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ACABAMENTO POLIDO, GARANTINDO EXCELENTE DURABILIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO POR MEIO DE DESINFETANTES HOSPITALARES. COMPOSTA POR 02 (DOIS) DEGRAUS FIXOS DISPOSTOS EM NÍVEIS SUBSEQUENTES, CUJAS SUPERFÍCIES DE PISADA DEVEM POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REVESTIMENTO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA OU MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA ADERÊNCIA), FIXADO DE FORMA SEGURA PARA EVITAR QUEDAS E ESCORREGAMENTOS. OS PÉS DA ESTRUTURA DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E VULCANIZADA, ASSEGURANDO A ESTABILIDADE TOTAL DO PISO DURANTE O USO E EVITANDO O DESLOCAMENTO INVOLUNTÁRIO DO DISPOSITIVO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ROBUSTO, LIVRE DE REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM O USO ASSISTENCIAL E ATENDER INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
21	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - DIGITAL (ITEM RENEN 11244): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TIPO MONITOR DIGITAL, ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO, DESTINADO À MEDIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA EM PACIENTES COM CIRCUNFERÊNCIA BRAQUIAL AUMENTADA. O EQUIPAMENTO DEVE OPERAR POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO, REALIZANDO A INFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO DO MANGUITO DE FORMA TOTALMENTE AUTOMÁTICA. EQUIPADO OBRIGATORIAMENTE COM MANGUITO DE TAMANHO MAIOR, ESPECÍFICO PARA O PÚBLICO OBESO/XL, ATENDENDO A UMA FAIXA DE CIRCUNFERÊNCIA BRAQUIAL MÍNIMA DE 32 CM A 42 CM (OU SUPERIOR), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, LIVRE DE LÁTEX (LATEX-FREE) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PAINEL FRONTAL DOTADO DE DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE AMPLA VISUALIZAÇÃO, PERMITINDO A LEITURA CLARA DOS RESULTADOS E INDICADORES DE ERRO DE MOVIMENTAÇÃO OU ARRITMIA CARDÍACA, CASO DETECTADOS. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS E/OU ADAPTADOR DE REDE ELÉTRICA EXTERNA. COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO DE CONFIABILIDADE, SEGURANÇA CLÍNICA E CONTROLE METROLÓGICO, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E SELO DE APROVAÇÃO INICIAL/MODELO APROVADO PELO INMETRO. O ITEM DEVE SER FORNECIDO PRONTO PARA USO, ACOMPANHADO DO MANGUITO OBESO E MANUAL EM PORTUGUÊS, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DIGITAL PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	190,05	190,05
22	ESTANTE DE AÇO PESADA (ITEM RENEN 1921): MOBILIÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DO TIPO ESTANTE INDUSTRIAL, TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ABERTA NO FUNDO E NAS LATERAIS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO DE INSUMOS, PRONTUÁRIOS, MEDICAMENTOS OU CORRELATOS. ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFECCIONADA COM COLUNAS VERTICAIS EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 16 (1,50 MM) E DOTADA DE 06 (SEIS) BANDEJAS PRATELEIRAS NO TOTAL (SENDO 01 BASE, 01 TETO E 04 INTERMEDIÁRIAS REGULÁVEIS) EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA Nº 20 (0,90 MM), SUBMETIDA A RIGOROSO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). COMPOSTA POR COLUNAS PERFURADAS QUE PERMITAM A LIVRE REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. O CONJUNTO DEVE POSSUIR	UNIDADE	6	791,54	4.749,24

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CAPACIDADE DE CARGA DE 101 KG A 200 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA, CONTANDO OBRIGATORIAMENTE COM REFORÇO ÔMEGA ESTRUTURAL SOLDADO OU FIXADO SOB A PARTE INFERIOR DE CADA UMA DAS 06 BANDEJAS PARA EVITAR O EMPENAMENTO OU DEFORMAÇÃO SOB PESO. AS BASES DAS COLUNAS DEVEM CONTA R COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS PARA EVITAR DANOS AO PISO E GARANTIR O PERFEITO NIVELAMENTO DO MÓVEL. O ITEM DEVE SER FORNECIDO COMPLETO, ACOMPANHADO DE TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
23	FOGÃO A GÁS DE 06 BOCAS - COR PRETA (ITEM RENEN 2894): EQUIPAMENTO DE USO GERAL E DOMÉSTICO DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES DE APOIO E COPAS HOSPITALARES/UNIDADES DE SAÚDE, UTILIZANDO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMO ELEMENTO COMBUSTÍVEL. ESTRUTURA ROBUSTA COM ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA, DOTADO DE MESA DE ALTA RESISTÊNCIA EM VIDRO TEMPERADO PRETO, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES/BOCAS DE DIFERENTES POTÊNCIAS (QUEIMADORES RÁPIDOS E SEMIRÁPIDOS) E TREMPES (GRADES) INDIVIDUAIS REFORÇADAS EM FERRO FUNDIDO OU AÇO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE. SISTEMA DE ACENDIMENTO TOTALMENTE AUTOMÁTICO NO FORNO E EM TODAS AS BOCAS, ACIONADO POR BOTÕES GIRATÓRIOS INJETADOS E SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA CORTA-GÁS NO FORNO PARA EVITAR ACIDENTES. INTEGRADO COM FORNO DE GRANDE CAPACIDADE, REVESTIDO COM TECNOLOGIA DE ESMALTAÇÃO LIMPA-FÁCIL, DOTADO DE PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS, PORTA COM VISOR DE VIDRO DUPLO TEMPERADO (COM ACABAMENTO TOTAL OU PARCIAL EM VIDRO PRETO) E PUXADOR ERGONÔMICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO BIVOLT AUTOMÁTICO (PARA O SISTEMA DE ACENDIMENTO), CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" NO SELO CONPET/INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE 06 BOCAS PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	2.135,77	2.135,77
24	FORNO DE MICRO-ONDAS 26 A 30 LITROS - COR PRETA (ITEM RENEN 1994): EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DE USO GERAL, DESTINADO AO AQUECIMENTO RÁPIDO E PREPARO DE ALIMENTOS EM AMBIENTES DE NUTRIÇÃO, COPAS E COZINHAS DE UNIDADES DE SAÚDE. O APARELHO DEVE POSSUIR CAPACIDADE INTERNA ÚTIL DE 26 LITROS A 30 LITROS, COM ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA (GABINETE E PAINEL), CONFERINDO ESTÉTICA MODERNA E FACILIDADE DE LIMPEZA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL DO TIPO MEMBRANA OU TOQUE COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE RECEITAS E DESCONGELAMENTO, TIMER COM RELÓGIODIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E TECLA DE INÍCIO RÁPIDO (+30 SEGUNDOS). CAVIDADE INTERNA REVESTIDA COM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (TECNOLOGIA LIMPA-FÁCIL OU PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA), DOTADA DE PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA DURABILIDADE E ILUMINAÇÃO INTERNA ACIONADA NA ABERTURA DA PORTA. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, APRESENTANDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMPROVADA NA CLASSIFICAÇÃO "A" DO SELO PROCEL/INMETRO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À FAIXA DE CAPACIDADE PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	939,72	939,72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DE 360 A 400 LITROS - COR PRETA (ITEM RENEN 2022): EQUIPAMENTO ELETRODOMÉSTICO DO TIPO GELADEIRA/REFRIGERADOR, DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DE USO GERAL EM COPAS E AMBIENTES DE APOIO DE UNIDADES DE SAÚDE. O APARELHO DEVE POSSUIR CAPACIDADE TOTAL INTERNA ÚTIL NA FAIXA DE 360 LITROS A 400 LITROS, CONFIGURAÇÃO VERTICAL DO TIPO DUPLEX (COM 02 PORTAS INDEPENDENTES). ACABAMENTO EXTERNO PREDOMINANTE NA COR PRETA (GABINETE E PORTAS). EQUIPADO PREFERENCIALMENTE COM DISPENSER EXTERNO DE ÁGUA NA PORTA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TECNOLOGIA FROST FREE (DEGELO TOTALMENTE AUTOMÁTICO), INTEGRADO PREFERENCIALMENTE COM TECNOLOGIA DE MOTOR DO TIPO INVERTER (OU SIMILAR DE ALTA EFICIÊNCIA). COMPARTIMENTO INTERNO DOTADO DE PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA, GAVETÃO PARA ORGANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO EQUIPAMENTO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO OU NATIVO EM TENSÃO DE 220V, APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO "A" (COM SELO PROCEL/INMETRO ATIVO DE ECONOMIA DE ENERGIA). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À FAIXA DE CAPACIDADE PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	3.435,11	3.435,11
26	LANTERNA CLÍNICA DE LED DE ALTA PERFORMANCE (ITEM RENEN 2705): EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE APOIO AO DIAGNÓSTICO DO TIPO LANTERNA DE BOLSO, DESTINADO A MELHORAR A VISIBILIDADE E AUXILIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES FÍSICOS EM GERAL, TAIS COMO AVALIAÇÕES DE REFLEXOS PUPILARES, CAVIDADE ORAL (GARGANTA), CONDUTO AUDITIVO (OUVIDOS) E FOSSAS NASAIS. CONFECCIONADA OBRIGATORIAMENTE EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO ANODIZADO, SENDO EXPRESSAMENTE VEDADA A ENTREGA DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS, GARANTINDO ASSIM TOTAL RESISTÊNCIA A QUEDAS CONSTANTES NO CHÃO DOS CONSULTÓRIOS E SUPORTE À LIMPEZA PESADA DIÁRIA COM ÁLCOOL 70%. POSSUI CONVENIENTE CLIPE METÁLICO INTEGRADO PARA FIXAÇÃO SEGURA NO BOLSO DO JALECO. EQUIPADA COM LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE, NO MÍNIMO, 10.000 (DEZ MIL) HORAS, ASSEGURANDO ALTA INTENSIDADE LUMÍNICA, LUZ BRANCA FOCADA, ALTO BRILHO E EXCELENTE NITIDEZ PARA VISUALIZAÇÃO ANATÔMICA SEM DISTORCER AS CORES DOS TECIDOS. ACIONAMENTO POR MEIO DE BOTÃO DE PRESSÃO/CLICK (ON/OFF). ALIMENTAÇÃO SIMPLIFICADA ATRAVÉS DE 02 (DUAS) PILHAS ALCALINAS TIPO AAA, AS QUAIS DEVERÃO SER FORNECIDAS INCLUSIVE COM O PRODUTO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE TIPO LED PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3	54,78	164,34
27	LARINGOSCÓPIO ADULTO COM FIBRA ÓPTICA E LED (ITEM RENEN 11248): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PORTÁTIL, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DIRETA DA LARINGE E ESTRUTURAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTES ADULTOS EM AMBIENTES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, TERAPIA INTENSIVA OU ANESTESIOLOGIA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 01 (UM) CABO E 03 (TRÊS) LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUSTENÍTICO E ANTIMAGNÉTICO, COM ACABAMENTO	UNIDADE	1	1.218,53	1.218,53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ACETINADO/FOSCO PARA EVITAR REFLEXOS INCÔMODOS DURANTE O PROCEDIMENTO. AS LÂMINAS DEVEM SER DO TIPO CURVA (PADRÃO MACINTOSH), NOS TAMANHOS ADEQUADOS PARA O USO ADULTO (SUGESTIONADOS TAMANHOS Nº 3, Nº 4 E Nº 5). O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE COMPOSTO POR FIBRA ÓPTICA INTEGRADA À LÂMINA, SEM EXPOSIÇÃO DE FIOS OU LÂMPADAS NA PONTA, TRANSMITINDO A LUZ FRIA GERADA POR UMA LÂMPADA/TECNOLOGIA LED DE ALTA INTENSIDADE ALOJADA NO CABO. O CABO DEVE POSSUIR RANHURAS CONCÊNTRICAS RECARTILHADAS PARA GARANTIR PEGADA FIRME E ERGONÔMICA, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PADRÃO INTERNACIONAL (GREEN SYSTEM/ISO 7376) E COMPARTIMENTO PARA PILHAS ALCALINAS. TODAS AS LÂMINAS DEVEM SER TOTALMENTE RESISTENTES A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL E AUTOCLAVÁVEIS (ESTERILIZAÇÃO A VAPOR). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E SER FORNECIDO EM ESTOJO RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
28	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM FIBRA ÓPTICA E LED (ITEM RENEN 11249): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PORTÁTIL, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DIRETA DA LARINGE E ESTRUTURAS DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO ENDOTRÁQUEAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS EM AMBIENTES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, TERAPIA INTENSIVA OU ANESTESIOLOGIA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR 01 (UM) CABO E 03(TRÊS) LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUSTENÍTICO E ANTIMAGNÉTICO, COM ACABAMENTO ACETINADO OU FOSCO PARA MITIGAR REFLEXOS DE LUZ DURANTE O PROCEDIMENTO. AS LÂMINAS DEVEM SER DO TIPO RETA (PADRÃO MILLER), IDEAIS PARA A ANATOMIA INFANTIL, FORNECIDAS NOS TAMANHOS ADEQUADOS PARA O USO PEDIÁTRICO/NEONATAL (SUGESTIONADOS TAMANHOS Nº 0, Nº 1 E Nº 2). O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVE SER OBRIGATORIAMENTE COMPOSTO POR FIBRA ÓPTICA INTEGRADA À LÂMINA, SEM EXPOSIÇÃO DE FIOS OU LÂMPADAS NA EXTREMIDADE DISTAL, TRANSMITINDO A LUZ FRIA GERADA POR UMA LÂMPADA/TECNOLOGIA LED DE ALTA INTENSIDADE ALOJADA NO CABO. O CABO DEVE POSSUIR RANHURAS CONCÊNTRICAS RECARTILHADAS PARA GARANTIR PEGADA FIRME, COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO PADRÃO INTERNACIONAL (GREEN SYSTEM / ISO 7376) E COMPARTIMENTO PARA PILHAS ALCALINAS. TODAS AS LÂMINAS DEVEM SER TOTALMENTE RESISTENTES A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL E AUTOCLAVÁVEIS (ESTERILIZAÇÃO A VAPOR). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA E SER FORNECIDO EM ESTOJO RÍGIDO PARA ACONDICIONAMENTO E PROTEÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE OPÇÃO 2 PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	1.627,87	1.627,87
29	LONGARINA DE 03 LUGARES EM AÇO PERFURADO (ITEM RENEN 494): MOBILIÁRIO DE ACOMODAÇÃO COLETIVA DO TIPO BANCO MÚLTIPLO COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) LUGARES INTEGRADOS, DESTINADO AO USO EM SALAS DE ESPERA E RECEPÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE, POSSUINDO ASSENTOS E ENCOSTOS ANATÔMICOS EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,3 MM, ACABAMENTO PERFURADO PADRÃO COLMEIA PARA VENTILAÇÃO TÉRMICA, CURVATURA ERGONÔMICA LOMBAR, BORDAS FRONTAIS	UNIDADE	10	876,58	8.765,80

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ARREDONDADAS E ACABAMENTO LATERAL PERIMETRAL EM PERFIL DE AÇO CROMADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) NA COR CINZA PADRÃO, CINZA EXECUTIVO OU GRAFITE CLARO; MONTADO SOBRE BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL ROBUSTA EM AÇO CARBONO NA COR PRETA OU CINZA ESCURA, EQUIPADO COM BRAÇOS LATERAIS NAS EXTREMIDADES E PERNAS/PÉS EM FORMATO DE "Y" INVERTIDO OU ARCO AERODINÂMICO FABRICADOS EM AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM E ACABAMENTO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS ARTICULADAS E REGULÁVEIS, DESEJÁVEL QUE SEJA COM BASE EMBORRACHADA; APRESENTANDO SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TOTALMENTE RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR COM ÁLCOOL 70% E SOLUÇÕES CLORADAS, TOTAL AUSÊNCIA DE ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS DE SOLDA, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA PESO MÁXIMO RECOMENDADO DE 150 KG SUPOSTO INDIVIDUALMENTE POR CADA ASSENTO, E DIMENSÕES NOMINAIS DE 50 CM DE LARGURA PARA O ASSENTO, 48 CM DE ALTURA PARA O ENCOSTO, 40 CM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO E 37 CM DE ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS), SENDO QUE, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DE MODELOS E À MANUTENÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL, ESTÉTICA E ERGONÔMICA DA INSTITUIÇÃO, O ITEM OFERTADO DEVERÁ SER ESTRITAMENTE IDÊNTICO OU SIMILAR EM FORMATO, DESIGN, COR E DIMENSÕES ÀS LONGARINAS METÁLICAS ADOTADAS COMO PADRÃO OFICIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO O LICITANTE CLASSIFICADO PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR OBRIGADO A APRESENTAR 01 (UMA) AMOSTRA FÍSICA IDÊNTICA AO PRODUTO OFERTADO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE CONFORMIDADE ANTES DA HOMOLOGAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE AO ITEM PARAMETRIZADO NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
30	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" ESTILO INDUSTRIAL: MOBILIÁRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DESTINADO A ATIVIDADES GERAIS DE ESCRITÓRIO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM UNIDADES DE SAÚDE, CONFIGURADO EM FORMATO DE "L" E COMPOSTO POR 02 (DUAS) PEÇAS INDEPENDENTES E COMPLEMENTARES INTERLIGADAS POR MEIO DE TRAVAS METÁLICAS PARAFUSADAS, APRESENTANDO TAMPO PRINCIPAL COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 1,20 M CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE ENGROSSO ESTRUTURAL DE APROXIMADAMENTE 4 CM; O TAMPO DEVE POSSUIR REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RISCOS, DISPONÍVEL NAS OPÇÕES DE ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA JANDUÍÁ OU NOGAL, COM TODAS AS BORDAS PERIMETRAIS RIGIDAMENTE PROTEGIDAS POR FITA DE PVC APLICADA SOB O SISTEMA DE COLAGEM HOTMELT; A BASE DE SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO É ESTRUTURADA EM PAINÉIS DE MDP OU MDF NA COR PRETA, INTEGRADA A PÉS COM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO DE DESIGN INDUSTRIAL DOTADA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, COM ACABAMENTO INFERIOR EM SAPATAS NIVELADORAS ARTICULADAS E REGULÁVEIS COM BASE EMBORRACHADA PARA PROTEÇÃO DO PISO E ESTABILIZAÇÃO DO MÓVEL; O CONJUNTO INCLUI OBRIGATORIAMENTE UM GAVETEIRO ACOPLADO SUSPENSO OU FIXADO À ESTRUTURA COMPOSTO POR 02 (DUAS) GAVETAS COM CORPO E TAMPO NA COR PRETA, DOTADO DE PUXADORES METÁLICOS ERGONÔMICOS E SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR MEIO DE CORREDIÇOMETÁLICAS DE RODÍZIO DE DESLIZAMENTO SUAVE; APRESENTANDO SUPERFÍCIES COM TOTAL	UNIDADE	9	1.911,65	17.204,85

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	AUSÊNCIA DE REBARBAS, CANTOS VIVOS CORTANTES OU IMPERFEIÇÕES DE MONTAGEM, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR POR FRICÇÃO ANTISSEPTICA E EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ERGONÔMICOS E ESTÉTICOS ADOTADOS PELA INSTITUIÇÃO, DEVENDO O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR APRESENTAR AMOSTRA FÍSICA OU CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO PARA COMPROVAÇÃO DE SIMILARIDADE E PADRONIZAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DO ITEM.				
31	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ARMÁRIO EM MDF (ITEM RENEN 1222): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DO TIPO MESA CLÍNICA PARA EXAMES FÍSICOS EM MODELO ADULTO, ESTRUTURADA EM FORMATO DE DIVÃ COM GABINETE/BALCÃO INTEGRADO TOTALMENTE APROVEITÁVEL PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS, FABRICADA OBRIGATORIAMENTE EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ACABAMENTO DA ESTRUTURA NA COR CINZA JANDUIA E REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA À LIMPEZA HOSPITALAR; A BASE INFERIOR (GABINETE) DEVE SER COMPOSTA DE FORMA OTIMIZADA POR 02 (DUAS) OU 03 (TRÊS) PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E DE 03 (TRÊS) A 05 (CINCO) GAVETAS DOTADAS DE GUIAS/CORREDIÇAS DESLIZANTES DE FUNCIONAMENTO SUAVE E PUXADORES EM ALUMÍNIO; A PARTE SUPERIOR DEVE APRESENTAR CABECEIRA MÓVEL/ARTICULADA REGULÁVEL POR MEIO DE SISTEMA DE CREMALHEIRA COM FERRAGENS REFORÇADAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA O POSICIONAMENTO SEGURO DO PACIENTE, LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE COM DENSIDADE MÍNIMA D33 PARA CONFORTO CLÍNICO E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO (COURVIN OU SIMILAR IMPERMEÁVEL) NA COR PRETA, QUE PERMITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E TOTAL RESISTÊNCIA À DESINFECÇÃO POR FRICÇÃO COM ÁLCOOL 70% E SOLUÇÕES CLORADAS; A ESTRUTURA DEVE SER DOTADA DE PÉS QUE PERMITAM A HIGIENIZAÇÃO DO PISO EMBAIXO DA MACA E POSSUIR SUPORTE INTEGRADO PARA BOBINA DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL NA CABECEIRA, APRESENTANDO DIMENSÕES NOMINAIS PADRÃO DE 1,80 M DE COMPRIMENTO, 0,55 M DE LARGURA E 0,80 M DE ALTURA (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5%); O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES NO APARELHO E NOS ACESSÓRIOS, TOTAL AUSÊNCIA DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS, E ESTAR EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICANDO O LICITANTE OBRIGADO A APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL COM FOTO CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E REGISTRO/CADASTRO VIGENTE NA ANVISA, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE ESTRUTURA COM ARMÁRIO EM MADEIRA OU MDF PARAMETRIZADA NO SISTEMA DE PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	3	2.807,39	8.422,17
32	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL (ITEM RENEN 3026): MOBILIÁRIO DE APOIO CIRÚRGICO FABRICADO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM HASTE VERTICAL DOTADA DE REGULAGEM MANUAL DE ALTURA POR MANÍPULO E BANDEJA REMOVÍVEL TAMBÉM EM AÇO INOX COM BORDAS ANTIQUEDA; BASE INFERIOR EM FORMATO DE "U" OU "T" MONTADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CONTENDO FREIOS EM PELO MENOS DOIS DELES; ESTRUTURA SEM REBARBAS OU FRESTAS, RESISTENTE A DESINFETANTES HOSPITALARES, COM DIMENSÕES NOMINAIS DA BANDEJA DE 50 CM X 40 CM E CURSO DE ALTURA ENTRE 80 CM E 120 CM (VARIAÇÃO DE ± 5%); O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,	UNIDADE	2	317,82	635,64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO.				
33	MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDP/MDF ESTILO INDUSTRIAL (ITEM RENEN 2659): MOBILIÁRIO DE LINHA INDUSTRIAL EM FORMATO REDONDO (CIRCULAR) PARA SALAS DE REUNIÃO DE UNIDADES DE SAÚDE; TAMPO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ENGROSSO ESTRUTURAL DE APROXIMADAMENTE 4CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES CINZA JANDUÍA OU NOGAL (CONFORME PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA), COM BORDAS EM FITA DE PVC APLICADAS VIA SISTEMA HOTMELT; BASE CENTRAL EM FORMATO DE CRUZ ESTRUTURADA EM TUBOS METÁLICOS DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETA, DOTADA DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS E EMBORRACHADAS; SUPERFÍCIES SEM REBARBAS, RESISTENTES À DESINFECÇÃO HOSPITALAR, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 1,20 M DE DIÂMETRO E 0,75 M DE ALTURA (VARIAÇÃO DE ± 5%); O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO TÉCNICO OU AMOSTRA PARA HOMOLOGAÇÃO	UNIDADE	1	642,99	642,99
34	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE EM MDF (ITEM RENEN 10398): EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PARA EXAMES GINECOLÓGICOS E OBSTÉTRICOS EM MODELO ADULTO, ESTRUTURADO EM GABINETE/BALCÃO INTEGRADO EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA JANDUÍA; BASE INFERIOR COMPOSTA POR 02 PORTAS E DE 03 A 04 GAVETAS DOTADAS DE GUIAS DESLIZANTES E PUXADORES; LEITO ACOLCHOADO E M ESPUMA DE ALTA QUALIDADE COM DENSIDADE MÍNIMA D28 E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL (COURVIN) NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 03 SEÇÕES ARTICULADAS (DORSO, ASSENTO E PERNAS) REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRA; EQUIPADO COM 01 PAR DE PERNEIRAS/PORTA-COXAS AJUSTÁVEIS, SUPORTE INTEGRADO PARA BOBINA DE LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO E CUBA DE ESCOAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL LOCALIZADA SOB O ASSENTO; ESTRUTURA RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO HOSPITALAR E FRICÇÃO COM ÁLCOOL 70%, APRESENTANDO CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 150 KG E DIMENSÕES NOMINAIS APROXIMADAS DE 1,80 M DE COMPRIMENTO, 0,55 M DE LARGURA E 0,85 M DE ALTURA (VARIAÇÃO DE ± 5%); O ITEM DEVE MANTER ESTRITA SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO OU AMOSTRA FÍSICA PARA HOMOLOGAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DE OPÇÃO 1 (COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1	2.369,58	2.369,58
35	MESA PARA REFEITÓRIO (ITEM RENEN 2426): MOBILIÁRIO DE USO COLETIVO PARA AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE, CONFIGURADO EM MODELO LIVRE (SEM ASSENTOS INTEGRADOS À ESTRUTURA) COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 A 06 USUÁRIOS, PROJETADO EM LINHA INDUSTRIAL PARA USO COM CADEIRAS OU BANCOS AVULSOS; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE ENGROSSO ESTRUTURAL DE APROXIMADAMENTE 4 CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS CORES CINZA JANDUÍA OU NOGAL (CONFORME CRITÉRIOS DE PADRONIZAÇÃO DA SECRETARIA), COM BORDAS EM FITA DE PVC APLICADAS VIA SISTEMA HOTMELT; BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXA E ROBUSTA FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR	UNIDADE	1	1.444,26	1.444,26

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	PRETA, DOTADA DE SAPATAS OU RODÍZIOS REGULADORES DE ALTURA E NIVELAMENTO COM BASE EMBORRACHADA PARA PROTEÇÃO DO PISO; SUPERFÍCIES LISAS, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS, TOTALMENTE RESISTENTES AOS PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA E SOLUÇÕES CLORADAS; DIMENSÕES NOMINAIS ADEQUADAS PARA A CAPACIDADE SOLICITADA (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ ± 5%); O ITEM DEVE MANTER ESTRITA SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR CATÁLOGO TÉCNICO OU AMOSTRA FÍSICA PARA HOMOLOGAÇÃO.				
36	MOCHO DO TIPO SELA COM REGULAGEM A GÁS (ITEM RENEN 2954); ASSENTO CLÍNICO-ODONTOLÓGICO ERGONÔMICO EM FORMATO DE SELA, SEM BRAÇOS, PROJETADO PARA MANTER A POSTURA E MOBILIDADE DO DENTISTA DURANTE OS PROCEDIMENTOS; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA (COMPOSIÇÃO DE 93,2% PVC E 6,8% POLIURETANO SOBRE MALHA 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, ESPESSURA DE 0,12 CM) E EQUIPADO COM ENCOSTO LOMBAR REGULÁVEL; SUSTENTAÇÃO ESTRUTURADA COM FLANGE EM AÇO NA COR PRETA E COLUNA CENTRAL COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS CROMADO; BASE ESTRELADA CROMADA COM RAIO ÚTIL DE 28 CM MONTADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS EM SILICONE ANTI-RISCO; SUPERFÍCIES DE FÁCIL ASSEPSIA E RESISTENTES A DESINFETANTES HOSPITALARES, COM PESO LÍQUIDO DE 8 KG, CAPACIDADE DE CARGA PARA 110 KG DISTRIBUÍDOS E CURSO DE ALTURA DO ASSENTO AO PISO VARIANDO ENTRE 50 CM E 62 CM; O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO.	UNIDADE	2	836,27	1.672,54
37	OFTALMOSCÓPIO DIRETO (ITEM RENEN 1506); EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL PORTÁTIL PARA EXAMES DE FUNDO DE OLHO; CABEÇOTE COM ÓPTICA SELADA LIVRE DE POEIRA E DISCO DE SELEÇÃO COM PELO MENOS 28 LENTES DE DIOPTRIAS (DE -25 A +40) PARA CORREÇÃO DE REFRAÇÃO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO VIA LED DE ALTA PERFORMANCE COM REPRODUÇÃO CROMÁTICA FIEL; DOTADO DE 05 (CINCO) ABERTURAS DE FEIXE (MICROPONTO, PONTO PEQUENO, PONTO GRANDE, FENDA E GRADE DE FIXAÇÃO) E FILTRO VERDE (LIVRE DE VERMELHO); CABO METÁLICO ERGONÔMICO COM REOSTATO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍCIO (LI-ION) DE 3,5V LIVRE DE EFEITO MEMÓRIA, ACOMPANHADO DE CARREGADOR DE MESA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V/220V) COM INDICADOR LED DE CARGA; SUPERFÍCIES DE FÁCIL ASSEPSIA HOSPITALAR; O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO.	UNIDADE	1	1.297,96	1.297,96
38	TABLET (ITEM RENEN 11744); DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL COM INTERFACE TOUCHSCREEN DESTINADO À EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES COMPUTACIONAIS EM UNIDADES DE SAÚDE; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR COM SUPORTE A ATUALIZAÇÕES; TELA DE 11 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED/IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 x 1200 PIXELS E PROTEÇÃO CONTRA RISCOS; PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2,2 GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 4GB E ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB, POSSUINDO SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1TB; CÂMERA TRASEIRA DE 13MP COM AUTOFOCO E FLASH LED, E CÂMERA FRONTAL DE 8MP	UNIDADE	10	2.155,64	21.556,40

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	PARA VIDEOCONFERÊNCIAS; CONECTIVIDADE POR PORTA USB-C COM SUPORTE A OTG, WI-FI DUAL-BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR E CONEXÃO MÓVEL 4G LTE/5G ATIVA POR NANO-SIM; SISTEMA DE POSICIONAMENTO GPS INTEGRADO COM SENSORES DE ACCELERÔMETRO, GIROSCÓPIO E SENSOR DE LUZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7.000 MAH E CARREGAMENTO RÁPIDO, ACOMPANHADA DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E CABO DE DADOS; O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO, ATENDENDO E SUPERANDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
39	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ (ITEM RENEN 2625): EQUIPAMENTO DE APOIO AUDIOVISUAL DE USO GERAL PARA SALAS DE REUNIÃO, TREINAMENTO OU AUDITÓRIOS DE UNIDADES DE SAÚDE; SISTEMA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM ACIONAMENTO MANUAL RETRÁTIL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA INTERNA; ÁREA VISUAL ÚTIL DE NO MÍNIMO 1,78 M x 1,78 M NO FORMATO QUADRADO (1:1), CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA QUALIDADE DO TIPO MATTEWHITE (BRANCO OPACO) COM GANHO DE BRILHO E VERSO OPACO (BLACKOUT) PARA RETENÇÃO DE LUZ; DOTADA DE BORDAS PERIMETRAIS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO E CONTRASTE DA IMAGEM PROJETADA; ACONDICIONADA EM ESTOJO PROTETOR CILÍNDRICO OU SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO; SUSTENTADA POR PEDESTAL TIPO TRIPÉ INTEGRADO COM POSTE CENTRAL TELESCÓPICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRAVAS DE SEGURANÇA E REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA; SISTEMA ESTABILIZADOR QUE GARANTE A TENSÃO IDEAL DA TELA; EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE; O ITEM DEVE MANTER SIMILARIDADE ESTÉTICA PARA PADRONIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE CATÁLOGO TÉCNICO PARA HOMOLOGAÇÃO.	UNIDADE	1	1.090,51	1.090,51
40	TELEVISOR DE 50 POLEGADAS (ITEM RENEN 2259): EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE USO GERAL PARA RECEPÇÃO, EXIBIÇÃO E MONITORAMENTO DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO EM SALAS DE ESPERA, RECEPÇÕES, AUDITÓRIOS OU AMBIENTES ADMINISTRATIVOS DE UNIDADES DE SAÚDE; TELA DE 50 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO NATIVA ULTRA HD 4K (3840 x 2160 PIXELS), GARANTINDO ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM E AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; CATEGORIA SMART TV, EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM O SISTEMA OPERACIONAL ANDROID TV OU GOOGLE TV, ASSEGURANDO INTERFACE NATIVA FLUIDA, COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO DE CHAMADAS/SENHAS E ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA; CONECTIVIDADE INTEGRADA VIA WI-FI DUAL-BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ), BLUETOOTH E PORTA DE REDE RJ-45 (ETHERNET); DOTADA DE INTERFACES FÍSICAS DE CONEXÃO CONTENDO NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI (SENDO PELO MENOS UMA COM SUPORTE A EARC/ARC) E 02 PORTAS USB PARA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIA DIRETAMENTE DE DISPOSITIVOS EXTERNOS; SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO ESTÉREO COM DECODIFICAÇÃO DIGITAL; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO INTELIGENTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136 E BASE DE APOIO DE MESA; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO PADRÃO ISDB-T; ESTRUTURA PROJETADA PARA FIXAÇÃO EM SUPORTES DE PAREDE PADRÃO VESA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V); O ITEM DEVE MANTER ESTRITA SIMILARIDADE ESTÉTICA E DE SOFTWARE PARA PADRONIZAÇÃO COM A	UNIDADE	40	2.132,49	85.299,60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE COMPROVAÇÃO POR CATÁLOGO TÉCNICO DETALHADO PARA HOMOLOGAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE À CONFIGURAÇÃO DO AGRUPADOR DE 50 POLEGADAS SELECIONADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					360.266,48

4.2. O valor total estimado do LOTE 01 é de R\$ 360.266,48 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

4.3. As especificações constantes da tabela do item 4.1 representam requisitos mínimos obrigatórios, admitindo-se a oferta de produtos com características técnicas superiores, desde que integralmente atendidas todas as exigências estabelecidas.

4.4. A eventual indicação de marca ou modelo nas especificações técnicas tem caráter exclusivo de referência e de padronização do parque tecnológico já existente na rede municipal de saúde, nos termos do art. 41, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se o fornecimento de produto similar ou de qualidade superior, desde que comprovada a equivalência técnica e funcional mediante catálogo, prospecto ou laudo.

4.5. Os quantitativos indicados correspondem à demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento constante do Estudo Técnico Preliminar e do Pedido de Compras nº 7068.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais:

- os bens deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação pelo fabricante, quando aplicável;
- os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento;
- os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal;
- os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação ou cadastro válido junto à ANVISA;
- os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão possuir certificação do INMETRO ou de órgão competente;

- os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa;
- os bens deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional, quando aplicável.

5.2. Requisitos de qualidade:

- os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas da ABNT, ANVISA, INMETRO e demais legislações aplicáveis;
- não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou com sinais de avarias;
- os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.3. Requisitos de sustentabilidade:

- sempre que possível, os equipamentos deverão possuir características de eficiência energética e de redução do consumo de recursos naturais;
- as embalagens deverão ser passíveis de reciclagem ou de destinação ambientalmente adequada;
- a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente quanto à fabricação, ao transporte e ao descarte dos produtos.

6. DOS CATÁLOGOS, PROSPECTOS E AMOSTRAS

6.1. Para os itens em que a especificação técnica expressamente o exigir, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo estabelecido no edital, catálogo técnico original de fábrica, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado, contendo fotografia nítida, marca, modelo, dimensões e descritivo detalhado dos materiais, de modo a permitir a aferição do atendimento às exigências deste Termo de Referência.

6.2. Para os itens cuja especificação técnica exigir amostra física, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-la, às suas expensas, no prazo e no local fixados no edital, para avaliação técnica de conformidade previamente à homologação do certame.

6.3. A não apresentação do catálogo, do prospecto ou da amostra, bem como a apresentação de produto em desacordo com as especificações exigidas, ensejará a desclassificação da proposta para o item ou lote correspondente, convocando-se o licitante subsequente na ordem de classificação.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho pela contratada.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

7.2. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, situada na Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Bairro Jardim Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás/GO, CNPJ nº 11.211.269/0001-33, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou em outro local indicado pela Administração dentro do território do Município.

7.3. Todos os custos de transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação interna, instalação, montagem e configuração dos equipamentos correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, acondicionados em embalagens originais, lacradas e adequadas, que garantam sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

7.5. Os equipamentos que demandarem montagem, instalação ou configuração deverão ser entregues em pleno funcionamento, com a realização de testes de operação na presença do fiscal do contrato, incluindo, quando cabível, o treinamento básico de operação dos servidores indicados pela Contratante.

7.6. A contratada deverá fornecer, no ato da entrega, os manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, o termo ou certificado de garantia e a relação das assistências técnicas autorizadas.

7.7. Os bens deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente, na qual deverão constar a descrição, a marca, o modelo, o quantitativo e os valores unitários e totais dos itens fornecidos, em conformidade com a proposta adjudicada.

7.8. A entrega parcelada somente será admitida mediante prévia autorização da Contratante, respeitado o prazo máximo previsto no subitem 7.1.

8. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra vícios e defeitos de fabricação, sem prejuízo dos prazos de garantia superiores oferecidos pelo fabricante e das garantias legais previstas na Lei nº 8.078/1990.

8.2. Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da comunicação formal da Contratante, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, incluindo o custo de transporte de retirada e devolução.

8.3. Caso o reparo não seja possível ou não seja concluído no prazo previsto no subitem anterior, a contratada deverá promover a substituição integral do bem por outro novo, de igual ou superior especificação técnica.

8.4. A contratada deverá indicar, no ato da entrega, a rede de assistência técnica autorizada apta a atender ao Município, com a respectiva razão social, endereço e contato.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações contratadas, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade, da quantidade, do funcionamento e da conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas, com a consequente aceitação.

9.3. Constatada a desconformidade dos bens entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou a complementação, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO AGRUPAMENTO EM LOTE

10.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com exigência de atendimento integral a todas as especificações técnicas obrigatórias constantes deste Termo de Referência.

10.2. O agrupamento dos itens em lote único justifica-se pela natureza complementar dos bens, todos destinados ao aparelhamento simultâneo das mesmas unidades de saúde e custeados por uma única fonte de recursos, o que assegura padronização, compatibilidade entre os equipamentos, unicidade de responsabilidade técnica pela entrega, instalação e garantia, além de redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, com ganho de economia de escala, sem prejuízo à competitividade do certame.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência, que apresentarem preços inexequíveis ou superiores aos valores unitários e total de referência estabelecidos no item 4.

10.4. O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto e em consulta a bancos de dados públicos, tais como o Painel de Preços do Governo Federal, portais de compras estaduais e municipais, contratações similares de outros entes públicos e o sistema de propostas do Ministério da Saúde.

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

11.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 360.266,48 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), contemplando todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração, garantia, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o objeto.

11.3. Os valores unitários constantes da tabela do item 4.1 constituem os preços máximos admitidos pela Administração para cada item.

12. DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A habilitação observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, na forma detalhada no edital.

12.2. A título de qualificação técnica, será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto desta contratação.

12.3. Para os itens sujeitos ao controle sanitário, será exigida, quando aplicável, a Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, bem como a comprovação do registro, notificação ou cadastro dos produtos ofertados junto ao referido órgão, admitida a comprovação por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial.

12.4. Será exigido, ainda, alvará sanitário ou licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária estadual ou municipal da sede da licitante, quando exigível em razão da natureza dos produtos ofertados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- entregar os bens novos, sem uso, em embalagens originais e lacradas, acompanhados da documentação técnica e fiscal exigida;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, os bens entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem vícios ou defeitos;
- manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- prestar os esclarecimentos e atender prontamente às solicitações e notificações formuladas pelo gestor ou fiscal do contrato;

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

- comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou anormalidade que possa comprometer a execução ou os prazos de entrega;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- cumprir as normas de segurança, sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa cumprir integralmente as obrigações assumidas;
- emitir a Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, comunicando formalmente a contratada;
- receber o objeto, provisória e definitivamente, verificando a conformidade com as especificações contratadas;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão formalmente designada;
- notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para regularização;
- efetuar o pagamento à contratada nas condições e nos prazos estabelecidos, mediante a regular liquidação da despesa;
- aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O fiscal do contrato anotar-se-á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e comunicará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

15.3. A fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de que trata o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O pagamento fica condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

16.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a devida regularização, não incidindo, nesse período, atualização monetária ou encargos.

16.4. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente indicada pela contratada, admitida a retenção dos tributos exigidos pela legislação vigente.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, e desde que subsistente a relação contratual, os preços poderão ser reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo, mediante requerimento da contratada.

17.3. Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental das circunstâncias que o justifiquem.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 sujeitará a contratada às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma dos arts. 156 a 163 do referido diploma legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item ou da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

18.3. A multa compensatória será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

18.4. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, e não excluem a responsabilização por perdas e danos.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0362 / 0375

Fonte: 102 / 107

Subelemento: 34

19.2. Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, destinada ao fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

20. DA VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, sem prejuízo dos prazos de garantia dos bens fornecidos, que fluem a partir do recebimento definitivo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- o fornecedor deverá manter-se regular perante os órgãos de controle e apresentar a documentação exigida no edital;
- as condições aqui estabelecidas não eximem a contratada do cumprimento integral das normas técnicas e legais aplicáveis ao objeto;
- os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis;
- este Termo de Referência integra o processo licitatório, observados os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Campo Limpo de Goiás/GO, 30 de junho de 2026.

RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO II — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Integra o presente Edital como Anexo II. O Estudo Técnico Preliminar completo encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e no processo administrativo nº 1.747/2026, podendo ser obtido gratuitamente junto ao Departamento de Licitações e Contratos.)

SÍNTESE: O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade de aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos permanentes, destinados ao fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades de saúde do Município. A demanda decorre da necessidade de modernização dos ambientes assistenciais e administrativos, da substituição de equipamentos desgastados ou tecnologicamente defasados e da ampliação da capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, contemplando os bens relacionados no Pedido de Compras nº 7068. A solução adotada — pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço por lote — é a que melhor atende ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa, com estimativa de custo global de R\$ 360.266,48 (trezentos e sessenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), custeada pela Emenda Parlamentar nº 11211269000124012.

PRINCIPAIS ELEMENTOS DO ETP: (a) identificação da necessidade de aparelhamento das unidades de saúde municipais, cuja insuficiência de equipamentos e mobiliários compromete a eficiência das atividades assistenciais e administrativas; (b) descrição da necessidade de investimentos contínuos para garantir condições adequadas de atendimento, segurança dos pacientes e melhoria das condições de trabalho dos profissionais; (c) solução proposta consistente na aquisição de 40 (quarenta) itens agrupados em lote único, com incorporação definitiva dos bens ao patrimônio municipal; (d) requisitos da contratação — bens novos e de primeiro uso, garantia mínima de 12 (doze) meses, registro na ANVISA e certificação do INMETRO quando aplicáveis, manuais em língua portuguesa, assistência técnica autorizada em território nacional, entrega em até 30 (trinta) dias corridos e requisitos de qualidade e sustentabilidade; (e) estimativa de custos apurada a partir de valores referenciais de mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; (f) consequências da não contratação, consistentes na redução da capacidade operacional das unidades, prejuízos à qualidade e à agilidade dos atendimentos, aumento dos custos de manutenção corretiva e perda da oportunidade de aplicação dos recursos da emenda parlamentar; (g) justificativa da escolha, por ser a aquisição definitiva mais vantajosa que a manutenção dos equipamentos existentes ou a locação de bens; (h) fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 18, § 1º, nas normas do SUS, do Ministério da Saúde, da ANVISA e do INMETRO; e (i) conclusão pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, com manifestação favorável ao prosseguimento do procedimento licitatório.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO III — MAPA DE RISCOS

(Integra o presente Edital como Anexo III, conforme análise de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar e do processo administrativo.)

RISCO IDENTIFICADO	PROBAB.	IMPACTO	PLANO DE MITIGAÇÃO / PREVENÇÃO
Inabilitação de fornecedores por documentação irregular	Média	Alto	Exigir toda a documentação de habilitação e realizar análise criteriosa; promover ampla divulgação do edital para aumentar a competitividade.
Restrição da competitividade em razão do agrupamento dos itens em lote único	Média	Alto	Justificar tecnicamente o agrupamento no Termo de Referência; divulgar amplamente o certame; admitir a participação de empresas em qualquer porte, com os benefícios da LC nº 123/2006.
Entrega de bens em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Alto	Exigir catálogo técnico original de fábrica e, quando previsto, amostra física; prever substituição imediata e penalidades contratuais.
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Alto	Estabelecer prazo certo de 30 dias corridos após a Ordem de Fornecimento; prever penalidades; acompanhar o cumprimento com controle logístico adequado.
Descontinuidade ou indisponibilidade do modelo ofertado pelo fabricante	Baixa	Médio	Admitir substituição por equipamento equivalente ou superior mediante aprovação técnica prévia, mantidas as condições de preço e garantia.
Entrega de produto sujeito a controle sanitário sem registro válido na ANVISA	Baixa	Alto	Exigir comprovação de registro, notificação ou cadastro ativo na fase de habilitação e conferir a validade no recebimento provisório.
Ausência de assistência técnica ou descumprimento da garantia	Baixa	Alto	Exigir declaração de assistência técnica autorizada em território nacional e termo de garantia mínima de 12 meses; prever penalidades contratuais.
Direcionamento decorrente da indicação de marca para padronização	Baixa	Médio	Registrar no Termo de Referência que a indicação tem caráter exclusivo de referência de qualidade, admitindo-se produto similar ou de qualidade superior, com aferição técnica.
Falha na instalação, montagem ou configuração dos equipamentos	Média	Médio	Exigir entrega em pleno funcionamento, com testes de operação na presença do fiscal e treinamento básico dos servidores; condicionar o recebimento definitivo ao atesto técnico.
Frustração da licitação por ausência de propostas ou preços superiores à estimativa	Média	Médio	Manter pesquisa de preços atualizada; promover ampla divulgação; avaliar a repetição do certame ou a revisão das estimativas, conforme o caso.
Perda do prazo de execução dos recursos da emenda parlamentar	Média	Alto	Acompanhar o cronograma de execução do processo e da prestação de contas, priorizando os atos de homologação, contratação e liquidação da despesa.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

**ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO
ART. 9º DA LEI Nº 14.133/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para os fins do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei:

I — que NÃO foi declarada inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, e NÃO está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública;

II — que NÃO se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

III — que NÃO incorre em qualquer das vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a vínculos entre sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos da empresa com servidor do Município de Campo Limpo de Goiás;

IV — que NÃO possui, em seu quadro societário, pessoas jurídicas de direito público, entidades paraestatais, ou agentes políticos ou públicos que possam caracterizar conflito de interesses;

V — que NÃO foi condenada, com trânsito em julgado, por trabalho infantil, exploração de trabalho em condições análogas às de escravo, ou contratação irregular de adolescente;

VI — que está ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração sujeita a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das cominações civis e penais aplicáveis.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os efeitos legais, que:

I — tomou conhecimento integral do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do Município de Campo Limpo de Goiás, e de todos os seus Anexos, estando ciente das condições, exigências e obrigações neles estabelecidas;

II — concorda plenamente com os termos e condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do certame;

III — verificou as condições necessárias ao cumprimento do objeto licitado, não havendo qualquer impedimento à entrega dos bens nas condições e prazo estabelecidos;

IV — está ciente de que a presente declaração é condição para participação no certame e de que informações inverídicas acarretam as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação penal aplicável.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I — possui plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, cumprindo integralmente as exigências habilitatórias previstas no Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026;

II — os documentos de habilitação apresentados são autênticos e estão em plena vigência na data da sessão pública;

III — mantém capacidade econômico-financeira compatível com o objeto licitado, sem comprometimento que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas;

IV — possui capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos bens nas especificações e prazo exigidos, dispondo das licenças sanitárias e autorizações da ANVISA exigíveis para a atividade;

V — não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

VI — está ciente de que, na hipótese de qualquer falsidade nesta declaração, estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

Razão Social / CNPJ
Representante Legal / Cargo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

ANEXO VII — MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 | PROCESSO Nº 1.747/2026 — Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes — Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.211.269/0001-33, com sede na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 — Jardim Sol de Verão — CEP: 75.160-000, Campo Limpo de Goiás — GO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. RAFAEL ANTÔNIO DE SOUSA SÁ, portador do RG nº _____ e CPF nº _____;

1.2. CONTRATADA: empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de _____, doravante denominada CONTRATADA.

1.3. As partes celebram o presente Contrato de Fornecimento, que se rege pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 028/2025, pelo Pregão Eletrônico nº 006/2026, pelos documentos do Processo Administrativo nº 1.747/2026 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, integrantes do LOTE 01, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás e custeados pela Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e proposta da CONTRATADA.

2.2. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, com embalagens violadas, avarias ou divergência em relação ao pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os bens deverão ser entregues de forma integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, situada na Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão,

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

Adm. 2025/2028

ou em local indicado pela CONTRATANTE, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

3.2. O recebimento dar-se-á: (I) provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega, mediante termo circunstanciado; e (II) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após análise técnica e atesto pelo fiscal do contrato, o que precederá o pagamento.

3.3. Os bens que não atenderem às especificações serão rejeitados e substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

3.4. Os equipamentos que demandarem montagem, instalação ou configuração deverão ser entregues em pleno funcionamento, com testes de operação na presença do fiscal do contrato e treinamento básico dos servidores indicados, quando cabível.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____), referente ao LOTE 01, conforme proposta vencedora homologada.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante transferência bancária para a conta indicada pela CONTRATADA, condicionado à regularidade fiscal, social e trabalhista.

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, CNPJ n.º 11.211.269/0001-33, com discriminação dos bens, marcas, modelos e números de série, bem como o número da Ordem de Fornecimento e do presente contrato.

4.4. Havendo irregularidade na nota fiscal ou na documentação, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando após a regularização, sem direito a acréscimos financeiros pelo período de pendência.

4.5. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, admitidos, após esse período, o reajuste pelo IPCA/IBGE e o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás — Fichas nº 0362 / 0375, Fonte de Recurso 102 / 107, Subelemento 34, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 11211269000124012, conforme a Lei Orçamentária Anual vigente.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral do objeto, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A garantia dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, com assistência técnica autorizada em território nacional, independentemente do término da vigência contratual, obrigando-se a CONTRATADA a reparar ou substituir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação formal, os bens que apresentarem vícios ou defeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os bens nas especificações contratadas, novos e de primeiro uso, no prazo e local estabelecidos;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os bens com avarias, defeitos de fabricação, inconformidades técnicas ou divergência em relação ao pedido;
- Fornecer manual de operação e manutenção em português, certificados, termo de garantia e relação das assistências técnicas autorizadas;
- Manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, licenças sanitárias e autorizações da ANVISA exigidas no edital;
- Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, logísticos e legais decorrentes da execução do contrato;
- Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer situação que possa impedir o cumprimento do prazo de entrega;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sendo vedada a subcontratação sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Manter preposto para interlocução com a CONTRATANTE e atender prontamente às determinações do fiscal do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, indicando o local de entrega;
- Acompanhar e fiscalizar o recebimento, verificando a conformidade dos bens com as especificações;
- Atestar o recebimento definitivo após a verificação da conformidade;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, condicionado à regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2025/2028

- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para regularização;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do item ou da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato; multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade em casos graves, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá verificar a conformidade dos bens, analisar a documentação, atestar o recebimento definitivo e registrar eventuais não conformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis — GO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Limpo de Goiás — GO, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás	CONTRATADA Razão Social / CNPJ
---	--

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____